Jornal Oficial
da União Europeia

PT
Série C

C/2026/4648

23.9.2026

Resolução do Comité Económico e Social Europeu

Recomendações do CESE sobre as propostas de reformas e investimentos formuladas no âmbito do ciclo do Semestre Europeu 2025-2026

(C/2026/4648)

Relatores: **Gonçalo LOBO XAVIER**
Andrea MONE
Luca JAHIER

Base jurídica	Artigo 52.º, n.º 4, do Regimento
Adoção em plenária	18.6.2026
Reunião plenária n.º	606
Resultado da votação (votos a favor/votos contra/ /abstenções)	175/3/0

1. Introdução

1.1. A presente resolução, juntamente com o Relatório de Informação ([1]) e o seu anexo pormenorizado ([2]), faz parte de um pacote que dá seguimento ao trabalho anual levado a cabo pelo Grupo Eventual para o Semestre Europeu (GSE) do Comité Económico e Social Europeu (CESE), a saber, a consulta dos conselhos económicos e sociais nacionais, dos parceiros sociais e das organizações da sociedade civil dos Estados-Membros da União Europeia (UE) sobre temas centrais do Semestre Europeu. O relatório de informação ([3]) recolhe os pontos de vista dos parceiros sociais e das organizações da sociedade civil dos 27 Estados-Membros sobre as propostas nacionais de reformas e investimentos e a sua aplicação (ciclo do Semestre Europeu 2025-2026) ([4]); a presente resolução complementa-o, apresentando as recomendações políticas, conclusões e propostas políticas do CESE com base nos resultados da consulta das partes interessadas constantes do relatório.

1.2. Este exercício dá continuidade ao trabalho que o CESE tem vindo a desenvolver nos últimos anos para promover um Semestre Europeu e um quadro de governação económica mais participativos, com uma maior apropriação a nível nacional e uma participação mais estreita dos parceiros sociais e das organizações da sociedade civil. Uma ampla participação promove a tomada de decisões baseada em dados concretos e a legitimidade democrática, aumentando o apoio público às políticas transformadoras e à mudança sistémica.

2. Recomendações do CESE sobre as propostas de reformas e investimentos formuladas no âmbito do ciclo do Semestre Europeu 2025-2026

O Comité Económico e Social Europeu:

2.1. reitera as **recomendações** formuladas nos seus pareceres sobre o quadro financeiro plurianual (QFP) ([5]), o pacote de outono ([6]) e o Regulamento Desempenho ([7]);

([1]) O ponto de vista da sociedade civil organizada dos Estados-Membros sobre as propostas nacionais de reformas e investimentos e a respetiva aplicação (ciclo do Semestre Europeu 2025-2026).
([2]) Anexo.
([3]) O GSE recolheu os pontos de vista destas partes interessadas, através de um questionário e de cinco visitas aos países, entre janeiro e março de 2026.
([4]) O questionário era composto por 10 perguntas, agrupadas em torno de quatro temas principais: 1) medidas de reforma e de investimento dos Estados-Membros, em particular as que se baseiam nas recomendações específicas por país de 2025, e sua aplicação; 2) conclusão da execução dos planos nacionais de recuperação e resiliência; 3) execução e acompanhamento dos planos orçamentais-estruturais nacionais de médio prazo; 4) ligação entre o quadro financeiro plurianual e o Semestre Europeu.
([5]) Roteiro para o próximo quadro financeiro plurianual (JO C, C/2025/3202, 2.7.2025, ELI: http://data.europa.eu/eli/C/2025/3202/oj), e Quadro Financeiro Plurianual 2028-2034 (JO C, C/2026/1974, 28.4.2026, ELI: http://data.europa.eu/eli/C/2026/1974/oj).
([6]) Semestre Europeu de 2025 — Pacote de outono (JO C, C/2025/2019, 30.4.2025, ELI: http://data.europa.eu/eli/C/2025/2019/oj), e *Considerações adicionais sobre a via a seguir para o Semestre Europeu em 2025* (JO C, C/2026/10, 16.1.2026, ELI: http://data.europa.eu/eli/C/2026/10/oj).
([7]) Quadro de acompanhamento das despesas orçamentais e de desempenho da UE, em fase de elaboração.

2.2. sublinha as **suas conclusões principais**: as recomendações específicas por país são, sem dúvida, pertinentes, mas as dimensões sociais não são suficientemente tidas em conta. O Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) teve um valor estratégico, mas deve ser visto no contexto da pandemia e, de um modo geral, revelou-se demasiado complexo e centralizado e foi executado de forma demasiado precipitada. A ligação entre o QFP e o Semestre Europeu pode reforçar o valor acrescentado da UE, mas tal depende em grande medida de salvaguardas para a democracia, a subsidiariedade e o equilíbrio social. Mais importante ainda do ponto de vista do CESE, a participação dos parceiros sociais e das organizações da sociedade civil continua a ser uma mera formalidade e carece de impacto. Além disso, persistem lacunas gerais na aplicação, pelo que o CESE solicita que seja dada maior ênfase à capacidade de execução, à eficiência administrativa e a resultados mensuráveis;

2.3. afirma que o futuro da UE depende de uma **interligação** dinâmica e forte **entre as suas quatro formas de capital** (económico, humano, social e ambiental), acompanhada de uma maior ênfase no reforço da competitividade sustentável, firmemente assente no artigo 3.º do Tratado da União Europeia, no Pacto Ecológico Europeu e no Pilar Europeu dos Direitos Sociais. O CESE insta a Comissão a conjugar estas quatro formas de capital e a ir **além do crescimento centrado no PIB**, tal como recomendado pelo Centro Comum de Investigação (JRC) ([8]), a fim de adotar um modelo de segurança caracterizado pela resiliência económica, pela coesão social e pela sustentabilidade ambiental. A **realização do mercado único**, prestando **especial atenção à União dos Mercados de Capitais**, deve ser plenamente integrada no Semestre Europeu e nas recomendações específicas por país, juntamente com a responsabilidade política pela aplicação das regras do mercado único;

2.4. considera que, para perseguir e gerar um verdadeiro valor acrescentado europeu na interligação entre o Semestre Europeu e o QFP, é fundamental **explorar o potencial da UE, preservando simultaneamente a flexibilidade, a subsidiariedade e a governação a vários níveis**. No entanto, o CESE rejeita firmemente uma lógica de condicionalidade macroeconómica punitiva e recomenda uma estrutura de incentivos positivos, no âmbito da qual o Semestre Europeu identifique os estrangulamentos estratégicos e o QFP forneça um apoio específico para os resolver. O CESE reconhece a importância crescente da resiliência e da prontidão da defesa e preconiza a criação de um quadro regulamentar que proporcione segurança jurídica e apoio para mobilizar o investimento em capacidades coordenadas a nível da UE, a fim de melhorar a produtividade, a competitividade, o crescimento económico, a coesão, a resiliência e a autonomia estratégica;

2.5. recomenda que se **aprenda com as experiências do passado** (em especial com as lacunas na execução do MRR) e se assegure que os objetivos sociais da UE e a governação a vários níveis são mantidos na arquitetura do QFP. A fim de assegurar a sustentabilidade a longo prazo dos objetivos estratégicos da UE e a resiliência da sua economia, importa criar margem de manobra orçamental para alcançar os objetivos sociais comuns da UE e, em particular, contribuir para a Plataforma de Investimento Social lançada recentemente pela Comissão Europeia;

2.6. sublinha, em particular, que **as questões sociais são frequentemente subvalorizadas nas recomendações específicas por país**, ao passo que o nível de aplicação das recomendações específicas por país de caráter social tem sido historicamente inadequado, ineficiente ou mesmo inexistente. Por este motivo, o CESE está a seguir com interesse o Quadro de Convergência Social e continuará a acompanhar o seu impacto real no ciclo global de coordenação das políticas económicas e sociais da UE. O CESE considera que, até que os desafios identificados sejam resolvidos, é necessário aplicar e reforçar a ação governamental, para desencadear o dinamismo necessário a nível nacional, com vista a acelerar a conceção, a aplicação e a realização das reformas, bem como a sua avaliação democrática;

2.7. está firmemente convicto de que, para alcançar este objetivo, a UE deve **desenvolver um quadro de colaboração mais sólido** em que os resultados e o desempenho sejam recompensados através de assistência técnica específica e flexibilidade no cofinanciamento, tendo em conta as especificidades dos contextos nacionais e regionais;

([8]) «Beyond GDP: delivering sustainable and inclusive wellbeing» — Centro Comum de Investigação.

2.8. recomenda, por conseguinte, que se **aumente a participação dos parceiros sociais e das organizações da sociedade civil** (com vista a reforçar gradualmente o princípio da parceria, à medida que a governação do QFP e a do Semestre Europeu convergem), **transformando-a de um requisito quase processual num importante motor do êxito das políticas**, com base numa avaliação obrigatória da participação das partes interessadas ao longo de todo o ciclo político, bem como numa verdadeira simplificação, e assegurando a proporcionalidade dos encargos administrativos e regulamentares impostos aos poderes públicos, às empresas e às organizações da sociedade civil, e não apenas aos serviços da Comissão Europeia;

2.9. convida a Comissão a **melhorar tanto a qualidade como o calendário dos processos de informação e consulta no âmbito do Semestre Europeu**. Tal inclui o investimento no reforço das capacidades para o diálogo civil e social, o reforço dos processos de consulta e a melhoria dos seus prazos, a melhoria do acesso a dados transparentes e comparáveis e a criação de um código europeu que defina a forma de realizar consultas no âmbito do Semestre Europeu e de elaborar e executar os planos nacionais, em conformidade com as práticas nacionais e os quadros de diálogo social;

2.10. solicita, por conseguinte, a **introdução de uma avaliação obrigatória da qualidade e do impacto da parceria**, que não se deve limitar a avaliar se os parceiros foram consultados, mas deve também examinar em que medida o seu contributo moldou os programas operacionais finais. Tal deve ser acompanhado de uma **simplificação radical dos mecanismos de execução**, concebida em conjunto com as autoridades de gestão, os organismos regionais, os parceiros sociais e as organizações da sociedade civil, a fim de assegurar que os sistemas de auditoria e acompanhamento são proporcionados e respeitam o princípio da gestão partilhada, sem impor uma duplicação burocrática excessiva.

Bruxelas, 18 de junho de 2026.

O Presidente
do Comité Económico e Social Europeu
Séamus BOLAND